Pág 1 de 2 | Validação & Hash: https://app.assinadoc.com/validate/N2JqoXaK84mG9wPOVAKhQEg8GN5JfFyP | Assinado digitalmente por Assinadoc®

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2024

EMENTA: "DÁ NOVA REDAÇÃO NO "CAPUT" DO ARTIGO 2º DA RESOLUÇÃO Nº 153, DE 31 DE MAIO DE 2005, QUE TRARA DA CRIAÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAR DOS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS ATIVOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

SENHORES VEREADORES

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Art. 1º O *caput* do artigo 2º da Resolução nº 153, de 31 de maio de 2005, que trata da criação do programa alimentar dos servidores e funcionários públicos do Legislativo Municipal, com suas posteriores alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 2º - O valor de cada cesta com gêneros alimentícios ou de cartão alimentação não poderá ser inferior a R$ 1.518,00 (hum mil quinhentos e dezoito reais), com exceção de que trata o parágrafo único do artigo 1º.

Parágrafo Único:"

Art. 2º As despesas decorrentes da presente resolução, correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementado se necessário for.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e seus efeitos a partir de 1º de abril de 2024.

Jardinópolis, 08 de março de 2024.

Luiz Fernando Riul

Luiz Fernando Riul
- Presidente -

Gustavo Sabá

Luiz Gustavo de Sousa
- Vice-Presidente –

Bello Cerimonial

Rogério Bello Lima Conga
- 1º Secretário -

Mateus Signorini

Mateus Signorini
- 2º Secretário –

Câmara Municipal de Jardinópolis
PROTOCOLO GERAL 47/2024
Data: 08/03/2024 - Horário: 13:14
Legislativo

Pág 2 de 2 | Validação & Hash: https://app.assinadoc.com/validate/N2JqoXaK84mG9wPOVAKhQEg8GN5JfFyP | Assinado digitalmente por Assinadoc®

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem por finalidade alterar a ementa da Resolução nº 153/2005, com suas posteriores alterações, em especial a Resolução nº 272, de 08 de março de 2022.

O cartão dos funcionários e servidores do Legislativo, atualmente é de R$ 1265,49 e conforme se vê do balancete e contrato ativos anexos, o atual orçamento suporta tal despesa.

A Diretora Contábil e Financeiro da Casa, emitiu declaração de que as normas orçamentárias em vigor, suportam tal a elevação pretendida.

O valor majorado está em consonância com aquele fixado na LDO – Lei nº 4995/2023, ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/ CUSTOS PARA O EXERCÍCIO INICIAL X - JARDINÓPOLIS - EXERCÍCIO: 2024 - PROGRAMA: CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0001 -UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº01.01 - Câmara dos Vereadores - Processo Legislativo

Assim, contamos com o apoio de todos os Pares para aprovação da presente matéria, em **regime de urgência com discussão e votação da matéria em sessão extraordinária**, para que seja aplicada no mês de abril de 2024.

Jardinópolis, 08 de março de 2024.

Luiz Fernando Riul

Luiz Fernando Riul
- Presidente -

Gustavo Sabá

Luiz Gustavo de Sousa
- Vice-Presidente –

Bello Cerimonial

Rogério Bello Lima Conga
- 1º Secretário -

Mateus Signorini

Mateus Signorini
- 2º Secretário –

Câmara Municipal de Jardinópolis

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 153/2005

- De 31 de Maio de 2005 -

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAR DOS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS, NA FORMA QUE ESPECIFICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, APROVOU o PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2005 de autoria da Mesa da Câmara: Presidente - PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, Vice-Presidente - ANTÔNIO CARLOS DA SILVA (CAÍTO), 1º Secretário - TADEU PEREIRA LIMA e 2º Secretário - ARTHUR FERNANDO FREGONESI e EU, PAULO JOSÉ BRIGLIADORI - Presidente, PROMULGO a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica criado o PROGRAMA ALIMENTAR, consistente no auxílio alimentação através da doação mensal de uma cesta com gêneros alimentícios ou de um cartão alimentação para cada servidor ou funcionário público ativo, inativo e pensionista da Câmara Municipal de Jardinópolis.

Parágrafo único: A presente resolução é extensiva aos estagiários em decorrência do Programa de Estágio de Estudante, criado por força da Resolução nº 152, de 28 de abril de 2005, na ordem de 50% do valor auferido pelo servidor ou funcionário público do Legislativo Municipal.

Artigo 2º - O valor de cada cesta com gêneros alimenticios ou de cada cartão alimentação não poderá ser inferior à R$ 300,00 (trezentos reais), com exceção do que trata o parágrafo único do artigo 1º.

Parágrafo único: O valor constante do *caput* deste artigo, será corrigido trimestralmente pelo INPC (índice nacional de preço ao consumidor), devendo a Mesa Diretora, expedir o respectivo Ato da Mesa, na ocasião oportuna.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente resolução, correrão por verbas constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Em decorrência da presente resolução, ficam mantidos todos os atos, contratos, eficácia, efeitos e entrega decorrente da carta convite nº 004/2005, que visa a aquisição ou compra de cestas básicas para os servidores e funcionários ativos, inativos e pensionistas da Câmara Municipal de Jardinópolis, para os meses de março, abril, maio e junho de 2005 (processo administrativo nº 10/2005).

Artigo 5º - A empresa especializada em gerenciamento de fornecimentos de cartão de alimentação deverá possuir ampla rede de credenciamento, inclusive junto ao comércio do Municipio de Jardinópolis-SP.

Artigo 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução n.º 137 de 28 de novembro de 2003.

Jardinópolis-SP, 31 de maio de 2005.

REGISTRADO E PUBLICADO na Secretaria da Câmara Municipal de Jardinópolis-SP, aos trinta e um dias do mês de maio de 2005.

DECLARAÇÃO

Declaro paro os devidos fins dos artigos 15 a 17 da Lei 101/00 (lei de Responsabilidade Fiscal), que a concessão do aumento de 20,00 % no Cartão Auxílio Alimentação, a saber: R$ 1.265,49 para R$ 1.518,59 correspondente ao valor de R$ 253,10 (duzentos e cinquenta e três reais e dez centavos) está de acordo com as metas da LDO, PPA e Orçamento para 2024.

Por ser verdade, firmo a presente.

Jardinópolis, 08 de março de 2024.

Renata Cristina Vianna Bernardi
CRC - 1SP167981/O-8
Diretor Contábil e Financeiro
Câmara Municipal de Jardinópolis-SP

SÃO PAULO

CAMARA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS

Ficha e Movimentação Orçamentária - Período de 01/01/2024 a 08/03/2024

Exercício de 2024

Ficha Orçamentária

Despesa: 14

Código da Dotação: 01.01.01.031.0001.2.002.3.3.90.46.00.00.00.00

Órgão: 01 - Legislativo

Unidade: 01 - Câmara dos Vereadores

Função: 01 - Legislativa

Subfunção 031 - Ação Legislativa

Programas 0001 - Processo Legislativo

Projeto / Atividade: 2.002 - Manutenção da Secretaria da Camara Municipal

Elemento: 3.3.90.46.00.00.00.00.0110 - Auxílio Alimentação

Saldo Inicial (+):	300.000,00	Pago (+):	29.790,48
Suplementações (+):	0,00	A Pagar (=):	270.209,52
Reduções (-):	0,00		
Empenhos (-):	300.000,00		
Saldo da Dotação (=):	0,00		

Movimentação da Despesa Orçamentária

Documento	Número	Anul.	Data	Nome do Credor	Posição Orçamentária				Posição Financeira	
					Supl / Red	Vlr. Empenho	Vlr. Acumulado	Saldo Dotação	Emp. Pago	Emp. a Pagar
Empenho	1		03/01/2024	VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA		300.000,00	300.000,00	0,00	29.790,48	270.209,52
				Total Geral:	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00	29.790,48	270.209,52

Renata Cristina Vianna Bernardi
CRC - 1SP167981/O-8
Diretor Contábil e Financeiro
Câmara Municipal de Jardinópolis-SP

FONTE:

SÃO PAULO
CAMARA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS
Relação da Despesa Orçada

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Valor Orçado
Entidade:	1 - CAMARA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS				
Órgão:	01	Legislativo			
Unidade:	01	Câmara dos Vereadores			
Proj./Ativ.	1.001	Reforma Ampliação do Predio da Camara Municipal			
1	4.4.90.51.00.00.00.00 0110	Obras E Instalações	Não	Não	10.000,00
		Total do Projeto/Atividade:			10.000,00
Proj./Ativ.	2.001	Atividades Legislativas			
2	3.1.90.11.00.00.00.00 0110	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Não	Sim	1.160.000,00
3	3.1.90.13.00.00.00.00 0110	Obrigações Patronais	Não	Sim	269.000,00
4	3.3.90.30.00.00.00.00 0110	Material De Consumo	Não	Não	12.000,00
5	3.3.90.36.00.00.00.00 0110	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	30.000,00
6	3.3.90.39.00.00.00.00 0110	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídic	Não	Não	10.000,00
		Total do Projeto/Atividade:			1.481.000,00
Proj./Ativ.	2.002	Manutenção da Secretaria da Camara Municipal			
7	3.1.90.11.00.00.00.00 0110	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Não	Sim	1.594.000,00
8	3.1.90.13.00.00.00.00 0110	Obrigações Patronais	Não	Sim	642.000,00
9	3.3.90.30.00.00.00.00 0110	Material De Consumo	Não	Não	280.000,00
10	3.3.90.34.00.00.00.00 0110	Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De C	Não	Não	1.000,00
11	3.3.90.36.00.00.00.00 0110	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	100.000,00
17	3.3.90.37.00.00.00.00 0110	Locação De Mão De Obra	Não	Não	0,00
12	3.3.90.39.00.00.00.00 0110	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídic	Não	Não	551.000,00
13	3.3.90.40.00.00.00.00 0110	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comu	Não	Não	150.000,00
14	3.3.90.46.00.00.00.00 0110	Auxílio Alimentação	Não	Não	300.000,00
15	4.4.90.52.00.00.00.00 0110	Equipamentos E Material Permanente	Não	Não	242.000,00
		Total do Projeto/Atividade:			3.860.000,00
Proj./Ativ.	2.003	Inativos e Pensonistas do Legislativo			
16	3.1.90.03.00.00.00.00 0110	Pensões Do Rpps E Do Militar	Não	Sim	96.000,00
		Total do Projeto/Atividade:			96.000,00
		Total da Unidade:			5.447.000,00
		Total do Órgão:			5.447.000,00
		Total da Entidade:			5.447.000,00
		Total Geral:			5.447.000,00

Renata Cristina Vianna Bernardi
CRC - 1SP167981/O-8
Diretor Contábil e Financeiro
Câmara Municipal de Jardinópolis-SP

FONTE:

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/ CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL **X**

JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO: **2024**

PROGRAMA: **Processo Legislativo**

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº0001**

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: **Câmara dos Vereadores**

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL **Nº01.01**

OBJETIVO: Promover o pleno desenvolvimento do processo legislativo, desde a apreciação de preposições em geral até o exercício da fiscalização e do controle interno externo e valorização do quadro de servidores ou funcionários do legislativo, procurando melhoria da qualificação técnico/profissional, visando um aprimoramento na qualidade do atendimento aos munícipes que procuram a Câmara Municipal.

JUSTIFICATIVA: Manutenção, modernização, capacitação dos serviços da Câmara Municipal e do Processo Legislativo.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Sessões ordinárias realizadas	Unidade	29,00	29,00
Sessões extraordinárias realizadas	Unidade	6,00	6,00
Propositura	Unidade	700,00	700,00
Atendimento ao Munícipe	Unidade	1.500,00	1.500,00
Aumento Salarial	Percentual	20,00	20,00
Sal., Venc., Subsídio-Correção	Percentual	20,00	20,00
Correção cartão alimentação	Percentual	20,00	20,00
Aumento do cartão alimentação	Percentual	20,00	20,00
Cumprimento\Propositura	Percentual	95,00	95,00
Manutenção\Reforma\Ampliação	Metro Quadrado	4,80	4,80
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$			**5.351.000,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES